



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1091/2022

De 22 junho 2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial e suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 1028/2021 o seguinte projeto:

PROGRAMA DE GOVERNO: 06 – PROGRAMA EDUCAÇÃO COM PRIORIDADE NO ENSINO DE QUALIDADE

Ação: 124 –ALIMENTAÇÃO ESOCALAR CMEI

META: 60

UNIDADE DE MEDIDA: CRIANÇAS

META QUANTITATIVA: 60

PRODUTO ESPERADO: CRIANÇAS ATENDIDAS

PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2022 A 2025

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 1031/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2022 o seguinte projeto:

PROGRAMA DE GOVERNO: 06 – PROGRAMA EDUCAÇÃO COM PRIORIDADE NO ENSINO DE QUALIDADE

Ação: 124 –ALIMENTAÇÃO ESOCALAR CMEI

META: 60

UNIDADE DE MEDIDA: CRIANÇAS

META QUANTITATIVA: 60



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

PRODUTO ESPERADO: CRIANÇAS ATENDIDAS

PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2022

Art. 4º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE GOVERNO: 06 – PROGRAMA EDUCAÇÃO COM PRIORIDADE NO ENSINO DE QUALIDADE

Ação: 124 –ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CMEI

META: 60

UNIDADE DE MEDIDA: CRIANÇAS

META QUANTITATIVA: 60

PRODUTO ESPERADO: CRIANÇAS ATENDIDAS

PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2022

Classificação Funcional: 06.01.12.365.0006.1-124 Alimentação Escolar CMEI

Conta/Natureza de Despesa 1611 – 33.90.32.00 – Material Bem para distribuição

Destino de Recursos 000 – Rec livres R\$ 30.000,00

Art. 5º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Classificação Funcional 12.367.0006-2-036 – Manut da Edu especial Outros Recursos

Conta/Natureza de Despesa 1770 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas pessoal civil

Destino de Recursos 000 – Rec livres R\$ 30.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal